



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº001/91

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 30% (trinta por cento), os Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Águia Branca.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1991.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca, em 21 de fevereiro de 1991.

PEDRO LUIZ DE AZEREDO NETO

Presidente

.....continua Resolução nº 001/91.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

.....continuação Resolução nº001/91.....

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

CLÉRIS ALBINO FUZARI

1º Secretário

Registrado no livro nº 02
às folhas 7 e 70.
Em 21 / 02 / 91
fuzari
RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos
no Atrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 21 / 02 / 91
fuzari
RESPONSÁVEL